



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**DECRETO Nº 115, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Altera o anexo único do Decreto nº 072/2019.

O Prefeito Municipal do Paudalho/PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Nº 892/2019.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterado o item 1.2 da Cláusula Primeira do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Voluntário de Apoio Escolar, contido no anexo único do Decreto nº 072/2019 a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

...

1.2 – O Apoiador Escolar receberá uma ajuda de custo de caráter indenizatório mensal, destinado a custear despesas com transportes e alimentação no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) no ano letivo de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2020.

*Construindo um novo amanhã!*

Paudalho, 14 de fevereiro de 2020.

  
MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA  
PREFEITO

